



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3, DE 25 DE MAIO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 12/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 12/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O ticket constitui um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). (NR)

Parágrafo único. No mês de dezembro de cada ano, o ticket será pago no valor de 1.800,00 (mil e oitocentos reais). (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.0103100442.003 – Concessão de Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal – 333903900000 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 25 de maio de 2023.

Jacimar Marvila Pacheco
Presidente da CMPK/ES

Ulisses Matta de Araújo
Vice-Presidente

Tércio Jordão Gomes
Secretário

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001449/2023

25/05/2023 - 15:55:29

MESA DIRETORA - CMPK-ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, 25 DE MAIO DE 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nobres Pares,

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Ilustríssima Senhora Vereadora

Apraz-nos submeter à judiciosa apreciação desta Colenda Casa Legiferante, o Projeto de Resolução nº 3;2023, que objetiva valorizar os nossos servidores do Poder Legislativo.

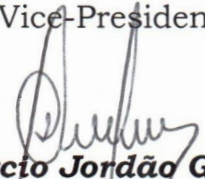
É reconhecido a importancia do beneficio eis que, ao tempo em que valoriza o servidor público, possibilita adequadas condições nutricionais, trzzendo repersussão possitiv na qualidade de vida, saúde e consequentemente produtividade do trabalhador, que cetamente revertera-se em qualidade dos serviços prestados à população.

Restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres pares, requerendo sua apreciação e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Presidente Kennedy/ES, 25 de maio de 2023.


Jacimar Marpila Pacheco
Presidente da CMPK/ES


Ulisses Matta de Araújo
Vice-Presidente


Tércio Jordão Gomes
Secretário

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001449/2023

25/05/2023 - 15:55:29

MESA DIRETORA - CMPK-ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, 25 DE MAIO DE 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Reajuste de Ticket Alimentação"

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000				
EVENTO		JUSTIFICATIVA		
	Criação	Projeto de Resolução 002/2023 QUE ALTERA A RESOLUÇÃO 0012/2006, CONCEDENDO REAJUSTE NO VALOR DE TICKET ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES. CONSIDERANDO O REAJUSTE DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) MENSAIS E CONSIDERANDO AINDA O AUMENTO DE NÚMERO DE CARGOS NA ESTRUTURA DESTA CASA, DADO PELAS RESOLUÇÕES 0061 E 0062/2023. SEGUE O IMPACTO DOS VALORES ADICIONAIS		
x	Expansão			
	Aperfeiçoamento			
VIGÊNCIA		INÍCIO 01/07/2023	FIM 31/12/2025	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS				
NATUREZA		2023	2024	2025
PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		65.100,00	120.900,00	120.900,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00
TOTAL				
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)	
2023	65.100,00	3.088.000,00	2.11%	
2024	120.900,00	2.627.000,00	4,61%	
2025	120.900,00	2.706.000,00	4.47%	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA				
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO	
65.100,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	SUPLEMENTAR	RECURSOS ORDINÁRIOS	
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.				
DATA: 25/07/2023				
CONTADORA  Tabata Marcelo de Almeida Balduino Contadora				
DECLARAÇÃO				
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.				
DATA: 25/07/2023				
ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA				

MEMÓRIA DE CALCULO

2023

24 SERVIDORES X R\$ 50,00 = 1.200,00 MENSAIS X 07 (06 MESES + DOBRO EM DEZEMBRO):
8.400,000

09 CARGOS (NOVA ESTRUTURA) X R\$ 900,00 = 8.100 X 07: 56.700,00

AUMENTO EM 2023: 65.100,00

2024:

24 SERVIDORES X R\$ 50,00 = 1.200,00 MENSAIS X 13 (12 MESES + DOBRO EM DEZEMBRO):
15.600,000

09 CARGOS (NOVA ESTRUTURA) X R\$ 900,00 = 8.100 X 13: 105.300,00

AUMENTO EM 2024: 120.900,00

2025:

24 SERVIDORES X R\$ 50,00 = 1.200,00 MENSAIS X 13 (12 MESES + DOBRO EM DEZEMBRO):
15.600,000

09 CARGOS (NOVA ESTRUTURA) X R\$ 900,00 = 8.100 X 13: 105.300,00

AUMENTO EM 2025: 120.900,00


Tabata Macedo de Almeida Belquino
Contadora
CRC/ES: 018437/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho da Presidência

1. *Recebi do Setor de Protocolo, nesta presente data, o **Projeto de Resolução nº 003/2023**, de autoria da Mesa Diretora, com o seguinte assunto: "Altera a Resolução nº 12/2006 e dá outras providências".*
- 2.
3. *Autue-se o presente Projeto de Resolução.*
3. *Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.*

Presidente Kennedy – ES, 25 de maio de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo: Projeto de Resolução nº. 3/2023.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

Objeto: Altera a Resolução nº 12/2006 e dá outras providências.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 3/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES, o qual majora o valor do benefício do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro acostado aos autos.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 221, do Regimento Interno desta Casa, dispõe que:

"Art. 221. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado por meio de projeto de resolução apresentado:

I - por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara;

II - pela Mesa;

A Lei Orgânica Municipal por sua vez estabelece:

"Art. 34 - Lei Orgânica Municipal.

Compete Privativamente a Câmara Municipal:

(...)

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dispor sobre o quadro de seus servidores;"



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nota-se dos dispositivos supracitados, que a fixação de normas relativas a organização e funcionamento da Câmara Municipal é de competência desta, estando a proposição em conformidade com a LOM.

Sendo assim, temos a esclarecer que para a sua aprovação é exigido quórum e maioria de votos, desde que presentes mais da metade dos membros da Câmara, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

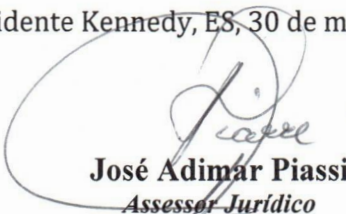
Por fim, cumpre ressaltar que a Mesa Diretora, em obediência ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 16, encaminhou "declaração" de que "há compatibilidade e adequação da despesa constante do referido Projeto com o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)" e as Leis Orçamentárias

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada quanto a sua forma e competência para a iniciativa, não se verificando óbice jurídico em relação a sua regular tramitação, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores a análise meritória.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 30 de maio de 2023.


José Adimar Piassi
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº. 3/2022.

Ementa: "Altera a Resolução nº 12/2006 e dá outras providências".

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa que visa majorar o valor do benefício de auxílio alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

Relatório de Impacto financeiro Orçamentário acostado aos autos.

Parecer jurídico favorável acostado aos autos.

Ê o relatório.

PARECER:

Regular quanto à competência para sua iniciativa na forma da Lei Orgânica Municipal, e quanto a forma, é observada a prescrição regimental prevista no art. 130 do Regimento Interno e Lei Complementar nº 95/2000.

Quanto a matéria, não existe óbice jurídico, sendo que as alterações propostas garantem a recomposição do valor do benefício, aumento real observado os critérios da razoabilidade e proporcionalidade.

Ante ao exposto, conclui-se pela constitucionalidade da proposição, pelo que, está relatoria vota de forma favorável ao seu mérito.

Ê como voto

CONCLUSÃO:

Esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanhando o voto do relator profere **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, opinando por sua regular tramitação da proposição até deliberação do plenário da Câmara.

Ê o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 30 de maio de 2023.

Bartolomeu Barboza Gomes
Presidente

José Antônio Barreto da Silva
Relator

Jhonatan Batista Motta
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO,
CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto a proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº. 3/2023.

Ementa: “Altera a Resolução nº 12/2006 e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy alterando a Resolução nº 12/2006.

Anexo à presente Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme preceitua o art. 16 da Lei 101/2000.

Parecer jurídico favorável acostado aos autos.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto a seus aspectos formais e jurídicos, sendo a matéria de interesse público, ao passo que objetiva a valorização do servidor como forma de melhoria dos serviços públicos.

No tocante aos aspectos orçamentários, a adequação da despesa está atestada através do Relatório de Impacto Orçamentário, acostado aos autos do processo, na forma do art. 16, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo que está relatoria opina pela sua regularidade, emitindo seu voto favorável ao seu mérito.

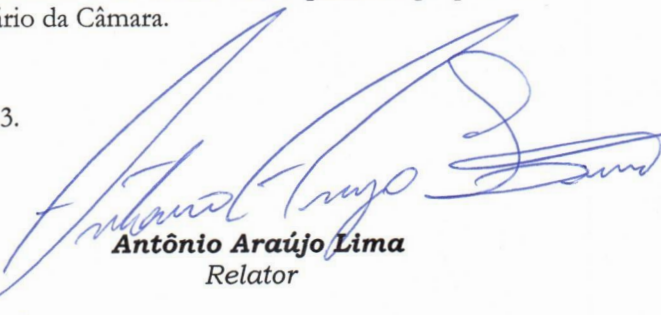
CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 30 de maio de 2023.


Ulisses Matta de Araújo
Presidente


Antônio Araújo Lima
Relator


Tércio Jordão Gomes
Membro



PROCESSO Nº 01449/23

FOLHA Nº 01 05

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução nº 003/2023 que “**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria da Mesa Diretora, foi submetido a discussão e 1ª e 2ª votação na 19ª Sessão Ordinária, no dia 06 de junho de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 06 de junho de 2023.

Cleide de Oliveira Souza Martins
Cleide de Oliveira Souza Martins
Assistente Legislativo

PROCESSO Nº 01449/23FOLHA Nº 012005

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 12/2006 da Câmara Municipal de Presidente Kennedy passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º. O ticket constitui um repasse financeiro mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). (NR)

Parágrafo Único. No mês de dezembro de cada ano, o ticket será pago no valor de 1.800,00 (mil e oitocentos reais). (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por meio das dotações específicas, sejam: 000001.0103100442.003 – Concessão de Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal – 333903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, tendo previsão no Plano Plurianual vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 06 de junho de 2023.

CERTIDÃO
Certifico que Resolução
Nº 63/2023
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 06/06/23
Servidora: [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

[assinatura]
Jacimar Marvila Batista
Presidente da CMPK

CERTIDÃO
Resolução Nº 63/2023
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 06/06/2023
Servidor: [assinatura]